



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto registro de preço de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pesados que estejam sob a tutela da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Água e Esgoto, cumulado com assistência de socorro mecânico, hidráulico, estrutural, de ar-condicionado e elétrico com utilização de peças novas, genuínas ou originais, dos fabricantes das respectivas máquinas leves, pesadas e extrapesadas demais materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os serviços são necessários para recolocar e manter as maquina leves, pesadas e extrapesadas abaixo mencionadas em perfeitas condições de uso, com o máximo de eficiência e segurança, assegurando a proteção ativa e passiva de operadores e equipamentos, o que é indispensável para a execução diária das atividades das Secretarias.

3. DO QUANTITATIVO DE MÁQUINAS

FROTA DE PESADAS SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
Nome	Marca	Modelo	Ano	Placa
Motoniveladora	Case	865	2010	Sem placa
Motoniveladora	Case	865B	2013	Sem placa
Motoniveladora	Newholland	RG140 B	2014	Sem placa
Pá carregadeira	Case	W20B	W20	Sem placa
Retroescavadeira	Case	580L 4X2	2002	Sem placa
Retroescavadeira	JCB	3C	2013	Sem placa
Caminhão Basculante trucado	Internacional	DURA ESTAR 4	2014	FQF 5196

FROTA DE PESADAS DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO				
Nome	Marca	Modelo	Ano	Placa
Retroescavadeira	JCB	3C	2012	Sem placa
Miniretroescavadeira	JCB			Sem placa



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

4. DO ATENDIMENTO

4.1 Os serviços serão prestados no período das 7h30 às 15:30h, de segunda a sexta-feira, exceto os feriados.

4.2 A empresa contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que venha a receber das Secretarias demandantes no prazo máximo de 8h (oito horas), contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos equipamentos; excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerão à escala de periodicidade a ser definida entre as partes.

4.3 A empresa contratada deverá, após toda e qualquer manutenção, seja corretiva ou preventiva, encaminhar à Secretaria Municipal competente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, quando se tratar de manutenção corretiva, incluir no relatório o início do atendimento do equipamento que apresentou defeito e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

4.4 A manutenção corretiva ou preventiva só será executada mediante autorização prévia do Secretário competente.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços correspondem à manutenção geral, compreendendo:

5.1.1 Interpretação de circuitos hidráulicos e esquemas elétricos;

5.1.2 Leitura e interpretação de manuais de peças e serviços;

5.1.3 Manutenção preventiva em geral (substituição de filtros e fluídos, materiais de desgaste, check list's, inspeção visual e lubrificação).

5.1.4 BOMBAS HIDRÁULICAS: Diagnosticar, desmontar e consertar bombas hidráulicas de pistão (fluxo variável-fluxo fixo) e bombas de engrenagens.

5.1.5 COMANDOS HIDRÁULICOS: Diagnosticar, desmontar e consertar comandos com acionamento mecânico, hidráulica e elétrica.

5.1.6 CILINDROS HIDRÁULICOS: Diagnosticar, desmontar e consertar cilindros hidráulicos (substituição dos anéis recuperação de haste, brunimento de camisa e conserto do embolo e cabeçote).



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

5.1.7 MOTORES DE TRANSLAÇÃO: Diagnosticar, desmontar e consertar o sistema de tração hidráulica e sistema de redução dos motores, e substituição de duocones.

5.1.8 MOTORES DE ROTAÇÃO: Diagnosticar, desmontar e consertar sistemas de redução e sistema de freios, substituição de reparos e discos de frenagem dos motores, e consertos de swiveis.

5.1.9 Confecção de mangueiras hidráulicas, conserto de válvulas reguladoras de pressão, válvulas de alivio, acumuladores, condução fluídica e vedações.

5.1.10 Diagnostico e conserto de transmissões hidrostáticas, eixos diferenciais, tandem, cardans, reduções e motores hidrostáticos. (pontas de eixo, planetárias, freios).

5.1.11 Diagnosticar e consertar motores mecânicos a diesel e motores eletrônicos com injeção comon rail.

5.1.12 Diagnosticar e consertar problemas no sistema elétrico em geral (faróis, painéis, diodos, relés, fusíveis, solenoides, motores de passo, ECU, ECM, conversores, motor de partida e alternadores).

5.1.13 Diagnóstico de erros ativos, configuração de painéis e calibração de transmissões.

5.1.14 Diagnóstico e conserto no sistema de ar-condicionado (compressores, embreagens magnéticas, condensadores, radiadores, blowers).

5.1.15 Diagnosticar e consertar problemas estruturais como embuchamentos e pinos de caçamba, lâminas, lança e braço, calços e kit de desgaste de gira círculos, medição e substituição de materiais rodantes (roda guia motriz, roletes, esteiras e tensores). Recuperação e reforços estruturais em geral.

5.2 As peças a serem substituídas deverão ser cobradas de acordo com a lista de preços pública de venda ao consumidor, vigente na data de execução de cada serviço, devendo ser empregadas peças originais novas.

5.3 A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços que comprovadamente não possa executar por motivo de força maior e mediante prévia avaliação por parte do fiscal do contrato, sendo, entretanto, responsável por esses serviços, nos termos do artigo 72 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.4 O Município, através da Secretaria demandante efetuará a solicitação de cada serviço ou fornecimento de peças à licitante vencedora por escrito, através de solicitação de manutenção preventiva e corretiva, sendo que esta deverá atender aos chamados do Município e apresentar orçamento discriminativo envolvendo mão de obra e materiais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e autorização. Esse prazo não se aplica quando houver desmontagem.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

5.5 Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do equipamento e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pelo representante da Secretaria demandante;

5.6 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ:

5.6.1 Executar prioritariamente os serviços solicitados pelo Município, após aprovação do orçamento e emissão da respectiva ordem de execução.

5.6.2 Permitir o acompanhamento de qualquer serviço por técnicos do Município, sempre que estes julgarem necessário. Entretanto a fiscalização do Município não isenta a licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

5.6.3 Equipamentos básicos mínimos:

- Prensa hidráulica;
- Máquina de solda;
- Máquina de oxicorte ou plasma;
- Furadeira de bancada e motoesmeril;
- Dispositivo para içamento de cargas (guincho hidráulico manual talha ponte rolante ou empilhadeira);
- Instrumentos de medição, como paquímetro, micrômetro, súbito, etc.
- Ferramentas manuais e demais ferramentas necessárias para a execução dos serviços, incluindo chaves, alicates, torquímetros, morsas, bancadas de trabalho, etc.
- Equipamentos para monitoramento, calibragem, e reset de erros ativos (ET – Eletronic Tecnical, SIS – Sistema de Informação Caterpillar, Aparelho AB - Calibração de transmissão ZF).
- Kits de ar-condicionado: manômetros, bomba de vácuo e líquidos refrigerantes.
- Manômetro universal para leitura hidráulica.
- Bancada para montagem de motores
- Bancada para desmontar e montar transmissões
- Chave para cubo de roda
- Chave dentada para diferencial
- Máquina de lavagem a quente
- Ferramental pneumático pesado
- Kit Rosca postiça 5.6.4.18 Retífica



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

5.6.4 Estoque Mínimo de peças (peças novas, sem uso):

- Filtros (de ar, de combustível, de óleo do motor, de óleo hidráulico, de transmissão, de ar-condicionado, etc);
- Fluidos e graxas;
- Rolamentos;
- Anéis de vedação, oring's, gaxetas, etc.
- Peças de desgaste; 5.6.5.6 Componentes de freio;
- Componentes hidráulicos, como conexões, reparos de cilindro e de válvulas;
- Mangueira do sistema de ar comprimido;
- Peças em geral para o sistema de tração (caixa, diferencial e cardam).
- Contrato com coletoras de fluídos descartados.
- Ferramenta de arrebatar lonas

5.6.5 Comboio de Lubrificação

- Tanque auxiliar com bandeja porta filtros para óleo usado.
- Sistema pneumático para aplicação de graxa.
- Bomba diesel do tipo centrífuga / engrenagens.
- Bomba de água do tipo pistão em alta pressão.
- Compressor de ar e reservatório de ar com sistema de segurança automático.
- Sistema de acionamento por tomada de força ou hidráulico.
- Filtro de linha para óleo diesel do tipo cartucho.
- Bloco volumétrico com medidor analógico / digital.
- Sistema inteligente de aplicação de óleos lubrificantes.
- Auto-abastecimento dos cilindros e tanques.
- Carretéis de aplicação auto-retrátil ou manual.
- Reservatório de água pressurizado com carretel e bico.
- Medidor digital para óleo e graxa.
- Conjunto de abastecimento de arla.
- Possibilidade de tanque bi-partido para óleos S10 e S500.
- Equipamento homologado e em conformidade às leis vigentes de trânsito, transporte, rodoviários e/ou transporte de produtos perigosos.
- Produto equipado com todos os itens de segurança conforme leis vigentes.
- Já inclusos óleos e graxa

5.7 Manter, no mínimo, 02 mecânicos capacitados para a execução dos serviços com certificado de qualificação técnica de manutenção de máquinas pesadas e leves de, no mínimo 300h (somadas entre os dois profissionais), em cursos ministrados preferencialmente por empresas autorizadas das manutenções das máquinas Case Caterpillar, Hyundai, caminhões Internacional e JCB.

5.8 Possuir aparelho de Diagnóstico Eletrônico Diesel, apresentando nota fiscal em nome da empresa, com certificado de treinamento.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

5.9 Possuir aparelho de teste de Injetores Diesel Eletrônico, apresentando nota fiscal em nome da empresa, com certificado de treinamento.

5.10 Fornecer informações e dados sobre os serviços e peças fornecidos, conforme solicitação e no prazo fixado.

5.11 Quando houver substituição de peças e de acessórios, a empresa contratada deverá apresentar no momento da entrega da máquina documentos que comprovem a procedência das peças e dos acessórios adquiridos.

5.12 Realizar a entrega de todas as peças solicitadas no prédio sede da Secretaria solicitante do serviço, ao fiscal do referido contrato, acompanhadas da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (is) e lista de preços pública de venda ao consumidor, à medida que os serviços forem sendo concluídos.

5.13 Realizar o faturamento e entrega das notas fiscais de serviço junto a Secretaria solicitante, observando as orientações de preenchimento das mesmas, à medida que os serviços forem sendo concluídos.

5.14 Devolver todas as peças que forem substituídas, após a execução dos serviços, para conferência, no prédio sede da Secretaria solicitante do serviço, no horário das 7h30min às 11h30 e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.15 Responsabilizarem-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos causados a terceiros ou ao Município, em casos de acidentes de trânsito e de trabalho.

5.16 Sanar, imediatamente, quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, apontadas pelos órgãos de fiscalização do Município.

5.17 Refazer os serviços que forem recusados por meio de parecer técnico do Município, sem outras despesas que não sejam as das peças ou materiais não restituídos ou não recuperados anteriormente.

5.18 Apresentar a lista de preços pública de venda ao consumidor, atualizada, onde conste o valor das peças, na data da execução do serviço, sendo que, caso esta não seja apresentada, as peças não serão pagas. Esta condição tem a finalidade de balizar os preços sugeridos pela licitante vencedora em sua proposta, sendo que o Município reserva-se o direito de, a qualquer momento, fazer pesquisa para a confirmação de preços praticados e seu respectivo enquadramento nos níveis de mercado.

5.18.1 Caso não for possível a apresentação da lista de preços pública de venda ao consumidor por qualquer motivo, a licitante deverá apresentar no mínimo 2 (dois) orçamentos de diferentes fornecedores, comprovando que o preço cobrado está entre os níveis praticados no mercado, de forma a estabelecer o valor de mercado para as peças. O desconto (fator de correção sobre peças, constante na proposta do licitante) incidirá sobre este valor (lista de preços e/ou média dos orçamentos apresentados). Exemplo para uma peça "N" a partir de dois orçamentos: Orçamento A: Valor/peça R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

Orçamento B: Valor/peça R\$ 1.500,00 Média Orçamentos A e B: R\$ 1.750,00 Desconto ofertado: 5% de desconto Valor a ser cobrado: R\$ 1.662,50 (R\$ 1.750,00 – 5%) Exemplo para uma peça “M” a partir da lista de preços pública de venda ao consumidor: Valor na Lista de Preços: R\$ 1.000,00 Desconto ofertado: 5% de desconto Valor a ser cobrado: R\$ 950,00 (R\$ 1.000,00 – 5%)

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

6.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do futuro contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham as máquinas pesadas e leves em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se os consertos e lubrificações, bem como todos demais serviços recomendados para sua manutenção adequada;

6.2 A empresa contratada deverá estar sediada à no máximo 40 km da sede do Município de Louveira.

6.3 A empresa contratada deverá possuir como Código e Descrição da Atividade Econômica Principal no Cartão CNPJ o código 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

6.4 Apresentar declaração de uma empresa atestando que a empresa contratada tem capacidade técnica e pessoal, bem como equipamentos e instalações adequadas para desempenhar a manutenção das máquinas e caminhões;

6.5 Realizar a manutenção corretiva após chamada da Secretaria de Serviços Públicos ou Secretaria de Água e Esgoto; mediante emissão de solicitação, que terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;

6.6 Garantir o perfeito funcionamento dos serviços executados durante 90 (noventa) dias, mesmo após o término da vigência do contrato ou, na hipótese de falha técnica, por culpa exclusiva e devidamente comprovada dos seus empregados e prepostos, quando do cumprimento das obrigações;

6.7 Assumir inteiramente a responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal;

6.8 A empresa deverá possuir seguro de vida e dos funcionários, bem como seguro do estabelecimento da empresa.

6.9 Possuir em seu quadro de funcionários um engenheiro mecânico, sendo o vínculo comprovado através de contrato ou folha de pagamento, devendo ser apresentado o diploma de Bacharel em Engenharia Mecânica do funcionário;

6.10 Responder por quaisquer danos causados às máquinas pesadas e leves e/ou bens pertencentes às Secretarias solicitante do referido serviço, resultantes de ação ou



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados, prepostos ou terceiros, sejam danos culposos ou dolosos;

6.11 Manter, durante a execução do futuro contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.12 Utilizar nos reparos somente peças novas, originais ou genuínas, dos fabricantes das respectivas máquinas pesadas.

6.13 Devolver à Secretaria Municipal solicitante, todas e quaisquer peças ou acessórios – etiquetados com a devida identificação do equipamento e a respectiva data da substituição – que forem substituídos por ocasião da realização dos serviços;

6.14 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte – no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas – peças e serviços que apresentarem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços e/ou de materiais empregados, dentro do período de garantia, sem ônus adicional para as Secretarias Municipais na forma da lei;

6.15 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, fornecendo mão de obra qualificada, necessária e indispensável à perfeita execução dos mesmos.

6.16 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, fornecendo mão de obra qualificada, necessária e indispensável à perfeita execução dos mesmos;

6.17 Todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante do serviço, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente e, aceitar a fiscalização dos serviços por parte da Secretaria solicitante, permitindo, inclusive, o acesso, o acesso a suas instalações.

6.18 Prestar os serviços *in loco*, ou seja, no pátio da Secretaria solicitante do serviço ou em local por ela designado, a fim de atender alguma situação emergencial de algum equipamento que esteja necessitando de manutenção na estrada.

6.19 A contratada deverá fornecer no mínimo, 1 guincho para remoção de máquinas e caminhões, na hipótese da manutenção ser realizada na sede da empresa, sendo a remoção sem custo adicional para o Município.

6.20 Apresentar, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contado da notificação, a ordem de serviços (OS) solicitada, assim a secretaria analisa o serviço e autoriza o mesmo;

6.21 Fornecer, mensalmente, ao representante da Secretaria, relatório de manutenção impresso ou, a critério do Setor de Compras, em meio digital no formato e software por este definido, contendo o registro de todo trabalho efetuado e das peças porventura fornecidas;

6.22 Apresentar sempre que solicitado documentos e/ou notas fiscais que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

6.23 Garantir por no mínimo 90 (noventa) dias todos os serviços executados, bem como as peças fornecidas, ou se maior, no caso de peças, o período determinado pelo fabricante;

6.24 Ministrar orientações de cuidados básicos de operação das máquinas aos respectivos seus operadores;

7. ESTIMATIVA DE HORAS E VALORES A SEREM UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO.

LOTE 01 – CASE LINHA SUPERPESADOS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA –1600 HORAS ESTIMADAS NO ANO
PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU GENUINA RECONHECIDA PELA MONTADORA – R\$ 500.000,00 DE VALOR ESTIMADO

MONTADORA CASE				
EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	ANO	MOTORIZAÇÃO
RETROESCAVADEIRA	580 L	CASE	2002	CUMMINS 4BT4. 5 POTENCIA DE 88 HP COM 331 DE TORQUE
PÁ CARREGADEIRA	W20E	CASE	2010	CUMMINS 6BT5. 9 POTENCIA DE 152 HP COM 584 DE TORQUE
MOTONIVELADORA	865B	CASE	2013	CASE F4HE9687C*J105 6,7 POTENCIA DE 220 HP COM 930 DE TORQUE
MOTONIVELADORA	865	CASE	2010	CASE 6CT8. 3 POTENCIA DE 205 HP COM 880 DE TORQUE

LOTE 02 – NEW HOLLAND LINHA PESADOS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA –600 HORAS ESTIMADAS NO ANO
PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU GENUINA RECONHECIDA PELA MONTADORA – R\$ 500.000,00 DE VALOR ESTIMADO

MONTADORA NEW HOLLAND				
EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	ANO	MOTORIZAÇÃO
MOTONIVELADORA	RG 140. B	NEW HOLLAND	2014	FPT F4HE9687W*J104 COM POTENCIA DE 150 HP COM 758 DE TORQUE

LOTE 03 – JCB LINHA PESADOS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – 1000 HORAS ESTIMADAS NO ANO
PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU GENUINA RECONHECIDA PELA MONTADORA – R\$ 500.000,00 DE VALOR ESTIMADO

MONTADORA JCB				
EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	ANO	MOTORIZAÇÃO
RETROESCAVADEIRA	3C	JCB	2010	INTERNACIONAL POTENCIA DE 85 HP COM 313 DE TORQUE
RETROESCAVADEIRA	3C	JCB	2010	INTERNACIONAL POTENCIA DE 85 HP COM 313 DE TORQUE
MINI RETRO ESCAVADEIRA	1CX	JCB	2010	Perkins 404D-22 POTENCIA DE 49 HP COM TORQUE DE 140 nm A 1800 RPM



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Serviços Públicos

LOTE 04 – INTERNACIONAL

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – 300 HORAS ESTIMADAS NO ANO
PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU GENUINA RECONHECIDA PELA MONTADORA – R\$ 200.000,00 DE VALOR ESTIMADO

MONTADORA INTERNACIONAL				
EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	ANO	MOTORIZAÇÃO
CAMINHÃO BASCULANTE	DURAESTAR4	INTERNACIONAL	2014	MWM INTERNATIONAL 274 cv de potência a 2200 rpm

LOTE 05 – COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO

EXECUÇÃO DE SERVIÇO LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE FLUIDOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINARIOS PESADOS – 2400 HORAS ESTIMADAS NO ANO.
A TROCA DE FLUIDOS DEVE OBDECER AS ESPECIFICAÇÕES RECOMENDADAS PELAS MONTADORAS – R\$ 156.000,00 DE VALOR ESTIMADO

EQUIPAMENTO	TIPO DE SERVIÇO
VEICULO ADPTADO COM EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LUBRIFICAÇÃO (COM MOTORISTA E MECÂNICO).	LUBRIFICAÇÃO TROCA DE FLUIDOS, ENGRAXAMENTO E TROCA DE OLÉO LUBRIFICANTE DE MOTOR DE VEICULOS PESADOS

8. VIGÊNCIA

O Registro de preço deverá vigorar por 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura prorrogável por mais 12 (doze) meses.

9. PAGAMENTO

O pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 45 dias após a liquidação da nota efetuada pelo fiscal do contrato.

10. FISCALIZAÇÃO

Os Fiscais do Contrato serão funcionários designados no momento da assinatura da referida ata de registro de preço.

Louveira, 24 de setembro de 2024.

Guilherme Henrique Manente
Secretário
Secretaria de Serviços Públicos

Rua Silvério Finamore - 1561 - Portão 1 - Bairro Leitão

Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MANENTE, Data: 24/09/24 15:26, Email: cam@louveira.sp.gov.br

Código: c3717c2f-5f96-4e80-bd9d-bf07723939e8

